



RESOLUÇÃO SME Nº 06 de 18 de novembro de 2016

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO,

- O Planejamento Educacional da Rede Pública Municipal de Ensino de Nilópolis e a organização escolar para o ano de 2017;
- A otimização dos recursos humanos na gestão educacional das Unidades Escolares Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer calendário e critérios para a mobilidade funcional de docentes e pessoal de apoio, com vistas ao planejamento educacional das Unidades Escolares, públicas e municipais de Nilópolis;

Art. 2º Fica definido o período de 14/12/16 a 16/12/16 como prazo para relocação com validade de 02/01/17, dos docentes e pessoal de apoio da Rede Pública de Ensino Municipal;

Art. 3º A relocação de docentes e/ou pessoal de apoio deve seguir os seguintes critérios:

- Necessidade de vagas das Unidades Escolares;
- Avaliação de desempenho, respeitada a legislação em vigor e de comum acordo com a direção da Unidade Escolar;
- Outras situações que devem ser justificadas por escrito pela direção da Unidade Escolar;

Art. 4º Só ocorrerá a mobilidade docente com o cumprimento de todas as responsabilidades na escola de lotação, tais como: Diários de Classe completados, registro de ATAS, devolução de tecnologia (notebooks), etc...

Art. 5º O controle da relocação e outros casos omissos serão de competência da Superintendência de Direção Escolar, assessorada pela Superintendência de Ensino e Projetos Educacionais, sendo vedado a relocação entre as unidades escolares;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação

AMANDA BALDEZ CATALDI
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 18741